

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 300 (trezentas) gymbags (sacochilas) e 300 (trezentas) canetas personalizadas, a serem distribuídas aos alunos em razão do retorno das aulas.

A iniciativa visa proporcionar item útil para o transporte de materiais escolares e objetos pessoais, contribuindo para a organização dos estudantes e incentivando a participação nas atividades escolares no início do período letivo. A ação também fortalece o vínculo institucional com a comunidade escolar, promovendo a valorização da educação e o estímulo ao engajamento dos alunos.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem custo adicional de frete.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após a confirmação da contratação, mediante envio da Nota de Empenho.

Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer 300 gymbags personalizadas conforme layout e especificações a serem definidas pela Câmara;
- Fornecer 300 canetas personalizadas conforme layout e especificações a serem definidas pela Câmara;
- Garantir a qualidade dos materiais e da personalização;
- Realizar a entrega na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS;
- Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Entregar os produtos sem custo adicional de frete;
- Emitir Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens fornecidos.

Estimativas de Quantidades para a Contratação

A estimativa contempla a aquisição de:

- 300 gymbags;
- 300 canetas personalizadas.

As quantidades foram definidas com base na previsão de alunos a serem contemplados na ação institucional de retorno às aulas, sendo suficientes para atender à finalidade proposta.

Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, com solicitação formal de cotação a, no mínimo, 03 (três) empresas.

Gymbags (Sacochilas)

- Imprimex Comércio Materiais Esportivos Ltda – CNPJ 17.353.652/0001-02 – R\$ 21,50 unidade
- ROMA Comércio de Produtos Personalizados Ltda – CNPJ 28.585.368/0001-88 – R\$ 12,70 unidade
- Panda Personalizados e Bordados – CNPJ 37.559.451/0001-73 – R\$ 9,50 unidade
- Maxi Cópias e Personalizados Ltda – CNPJ 04.002.110/0001-43 – R\$ 44,90 unidade

Valor médio estimado unitário: R\$ 22,15

Valor total estimado (300 unidades): R\$ 6.645,00

Canetas Personalizadas

- Xerox Center Ltda – ME – CNPJ 93.422.889/0001-86 – R\$ 8,50 unidade
- ROMA Comércio de Produtos Personalizados Ltda – CNPJ 28.585.368/0001-88 – R\$ 2,80 unidade
- Panda Personalizados e Bordados – CNPJ 37.559.451/0001-73 – R\$ 2,50 unidade

Valor médio estimado unitário: R\$ 4,60

Valor total estimado (300 unidades): R\$ 1.380,00

Estimativas de Valores para a Contratação

Considerando os valores médios obtidos na pesquisa de mercado, estima-se que a contratação terá custo total de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), abrangendo o fornecimento integral das 300 gymbags e 300 canetas personalizadas.

Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de gymbags e canetas personalizadas para distribuição aos alunos no início do período letivo, garantindo padronização visual, qualidade dos materiais e entrega dentro do prazo necessário para viabilizar a ação institucional.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação, assegurando solução eficiente e adequada à necessidade institucional.

Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto poderá ser contratado de forma conjunta, considerando:

- A natureza comum dos itens (materiais personalizados);
- A conveniência administrativa;
- A possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa com fornecimento conjunto.

Todavia, caso se verifique maior vantajosidade, admite-se o parcelamento por item (gymbags e canetas), por se tratarem de objetos divisíveis e independentes entre si, sem prejuízo à padronização da ação institucional.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Disponibilizar material útil aos alunos no início do ano letivo;
- Incentivar a participação e o engajamento nas atividades escolares;
- Fortalecer a imagem institucional junto à comunidade;
- Garantir organização e padronização dos itens distribuídos.

Providências a Serem Adotadas pelo Poder Legislativo

- Elaboração do Termo de Referência detalhando especificações técnicas;
- Definição e aprovação do layout de personalização;
- Formalização da contratação mediante instrumento adequado;
- Acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto, tratando-se de aquisição específica para ação institucional pontual.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais;
- Utilização de materiais duráveis, reduzindo descarte precoce;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens.

Posicionamento Conclusivo

A contratação para aquisição de 300 gymbags e 300 canetas personalizadas mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o incentivo às atividades escolares no início do período letivo.

Tábita G. M. Nagel

Agente de Contratação Nível II

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária específica para a despesa, declaro viável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da alternativa mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade.

Venâncio Aires, 24 de fevereiro de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires